



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 050/25, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Reconhece de utilidade pública municipal a associação de veículos antigos Qui-Ferrugem”

A Câmara Municipal de Quirinópolis, estado de Goiás, por meio de seus representantes aprova, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado entidade pública a Associação de veículos antigos Qui-Ferrugem, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.376.230/0001-77, com sede na Rua Adolfo José da Abadia, nº 22-A, Centro, Quirinópolis-GO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis – GO, aos 03 de novembro de 2025.

**RENATO
RIBEIRO DA
SILVA:4303
4373104**

Assinado de forma
digital por RENATO
RIBEIRO DA
SILVA:43034373104
Dados: 2025.11.03
09:28:11 -03'00'

RENATO RIBEIRO
Vereador PDT
[Assinado digitalmente]

R. Prof. Glicério da Cunha, esq. c/ R. Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis-GO.

CEP. 75.860.000 - Tel. (64)3651-1040 / 3651-1500

Site: www.quirinopolis.go.leg.br - E-mail: camara@quirinopolis.go.leg.br



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a Associação de Veículos Antigos Qui-Ferrugem, entidade sem fins lucrativos que se dedica à preservação, valorização e divulgação da história automobilística, bem como à promoção de ações culturais, sociais e educativas no Município de Quirinópolis.

A Associação Qui-Ferrugem reúne entusiastas e colecionadores de veículos antigos, promovendo eventos e encontros que resgatam a memória histórica do transporte automotor e contribuem para o fortalecimento da identidade cultural local. Além do viés cultural, a entidade desempenha relevante papel social, realizando campanhas de arrecadação de alimentos, brinquedos e agasalhos, cujos resultados beneficiam instituições filantrópicas e famílias em situação de vulnerabilidade.

Reconhece-se, portanto, o valor social das atividades desenvolvidas pela Associação, que, por meio do voluntariado e da iniciativa comunitária, fomenta a cultura, o turismo, a integração entre gerações e a solidariedade. Tais ações refletem diretamente no fortalecimento do convívio social e no desenvolvimento humano e cultural do Município.

Diante disso, o reconhecimento de utilidade pública representa um justo e necessário reconhecimento à contribuição da Associação de Veículos Antigos Qui-Ferrugem, legitimando-a a buscar parcerias e apoio institucional para a continuidade e ampliação de seus projetos.

Pelas razões expostas, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.